



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 15.636, de 29 de novembro de 2023.

Decreta **LUTO OFICIAL** durante **03 (três) dias**, em todo o território do município de Itabuna pelo motivo que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e,

CONSIDERANDO o profundo pesar e consternação que atinge toda a população itabunense pelo falecimento do **EMPRESÁRIO JOSÉ ODUQUE TEIXEIRA**, ocorrido hoje (29/11/2023 – quarta-feira), nesta Cidade;

CONSIDERANDO que o saudoso **EMPRESÁRIO JOSÉ ODUQUE TEIXEIRA**, atuou no município de Itabuna de forma notável, no ramo empresarial, tendo contribuído em favor da economia e comércio itabunense, bem como atuou na área política como Prefeito Municipal no período de 1973 à 1977;

CONSIDERANDO finalmente, que temos que homenagear todos aqueles que cumpriram integralmente o dever cívico de bem servir, para que seu exemplo dignificante seja repassado às novas gerações, dando-lhes a consciência que nós, seres humanos, nascemos para amar, servir e transformar o mundo, construindo uma sociedade mais humana e justa,

DECRETA:

Art.1º - Fica decretado **LUTO OFICIAL** durante **03 (três) dias**, em todo território do município de Itabuna, pelo falecimento do **EMPRESÁRIO JOSÉ ODUQUE TEIXEIRA**,

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 29 de novembro de 2023.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:409358175
49

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO
MENDES DOS SANTOS

Assinado de forma digital por
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS
Dados: 2023.11.29 12:33:46 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo